

MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL
ACERCA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, RECURSOS
RELACIONADOS ÀS INSCRIÇÕES E RECURSOS RELACIONADOS ÀS
LISTAS DE VOTANTES

A presidência da Comissão Eleitoral informa que não houve registro de qualquer tentativa de impugnação do atual processo eleitoral dentro do prazo previsto pelos Editais (e nem depois) – e, portanto, não houve necessidade de qualquer decisão a respeito.

Foi encaminhado um recurso quanto ao indeferimento de uma das candidaturas, mas em seguida foi registrada outra mensagem em que o próprio interessado retirou a solicitação de apreciação do recurso. Assim, a Comissão Eleitoral não analisou qualquer recurso relacionado a deferimentos ou indeferimentos de candidaturas.

Também é importante registrar que não foram encaminhadas solicitações de alterações relacionadas às listas de votantes. Assim, as decisões tomadas com relação ao deferimento e indeferimento das candidaturas são definitivas e a Sin poderá, o mais brevemente possível, divulgar todos(as) os(as) candidatos(as) deferidos(as) nas respectivas abas dos Conselhos Superiores para os quais os(as) candidatos(as) se inscreveram.

Além disso, as respectivas listas de votantes divulgadas no início do processo estão válidas e serão utilizadas para o carregamento do sistema de votação da forma como foram inicialmente divulgadas, visto que não houve qualquer recurso com relação às listas de votantes dentro dos prazos estabelecidos pelos Editais (e nem depois).

Houve uma manifestação de um candidato a representante dos servidores docentes da classe dos adjuntos indicando que houve um erro na grafia de seu nome. A Comissão Eleitoral tomou ciência de tal solicitação e encaminhou à Sin pedido para que verificasse a questão, principalmente na divulgação dos candidatos e montagem das cédulas.

Diante do que foi apresentado, indico que o processo eleitoral prossegue seus trabalhos em pleno acordo com o que foi estabelecido nos Editais.

Solicito à Sin ampla divulgação dessa manifestação.

Prof. Dr. Ednaldo B. Pizzolato

Presidente da Comissão Eleitoral
Instituída pelo Ato Consuni 073/2020